



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Av. Juscelino Kubistchek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: beneficio@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria Aparecida de Souza Ferreira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CR/88 à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 000.829.001, CPF 855.643.897-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Padrão NAP-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de março de 2017.

Muriaé/MG, 28 de março de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV**